



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

LEI N° 089/2008

“Altera nome de rua e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar nome de rua e dá outras providências.

Art. 2º. Fica alterado o nome da Rua Osvaldo Cruz, Setor Norte, para Rua Domingos Catarino de Almeida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Setembro de 2008.


ROSANA ZAGO VALENTE
Prefeita Municipal

Recebemos em: 05/09/08
